

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 197/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, apreciando os autos do PROC. TRT. MA-S/N em que são requerentes os do PROC. TRT. MA-S/N, em que são requerentes os Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO e RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, conceder aos requerentes a antecipação referente a primeira parcela do 13º salário de 1992. Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO